



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 931 | ARIRANHA DO IVAÍ, quintaf-eira, 15 de Março de 2018.

### REPUBLICADO

#### DECRETO Nº 024/2018

**SÚMULA:** Designa servidores responsáveis pelas publicações legais dos atos do Poder Executivo, Legislativo e dos entes da Administração Pública Indireta durante o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município, em especial, ao contido no artigo 4º, *caput* da Lei Municipal 645 de 24 de abril de 2017 e demais preceitos legais pertinentes

### DECRETA

**Art. 1º** - Designar a servidora, Sra. **DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN**, portadora da cédula de identidade nº 8.117.607-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 040.567.579-84, efetiva no cargo de Agente Administrativa III, responsável pelas publicações legais dos atos do Poder Executivo, Poder Legislativo e dos entes da Administração Pública Indireta, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Na ausência da servidora mencionada no artigo anterior, fica designado como substituto, Sr. **JOAQUIM SOUZA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 4.295.071-8/SSP/PR e CPF sob nº 597.642.389-49, do quadro efetivo dos servidores de Ariranha do Ivaí.

**Art. 3º** - Os respectivos servidores nomeados nos termos deste decreto deverão respeitar o contido na Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, e, em especial, ao disposto na Lei Municipal nº 465/2017, durante o período especificado no artigo acima.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (05/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 931 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Março de 2018.

### LEI Nº. 709/2018

**Súmula:** Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,

#### CONSIDERANDO:

O disposto no Art. 5º da Lei Municipal 404/2012 – Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal que estabelece: As tabelas de vencimentos definidas nos Anexos III e IV serão reajustadas nos mesmos índices e percentuais dos reajustes concedidos aos servidores do Executivo Municipal.

#### CONSIDERANDO:

Que o Executivo Municipal concedeu reposição em 2013 de 6,57%, 2014 – 6,50%, 2015 – 7,43% e 2016 – 10,56%, 2017 - 4,60%, e, que neste período a Câmara Municipal concedeu através da Resolução 001/2016 8,09%, e Através da Lei Municipal nº 637/2017 15,33%;

Aprovou e eu, presidente, José Aparecido de Oliveira, promulgo a seguinte

#### LEI

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, fica concedida reposição salarial de 12,24% (doze, vírgula vinte e quatro) nas tabelas de vencimentos dos servidores constantes dos Anexos III e IV da Lei Municipal 404/2012.

§ Único: O índice de reajuste constante do caput tem sua origem nas diferenças entre os percentuais de recomposição concedidos pelo Poder Executivo Municipal, e os percentuais de recomposição concedidos pelo poder legislativo Municipal entre os exercícios 2013/2017.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal constantes do Anexo III e IV da Lei Municipal 404/2012 passarão a vigorar com os valores constantes das tabelas a seguir colocadas, já contemplados os percentuais definidos no Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos na folha de pagamento do mês de março do corrente ano.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido de Oliveira  
**Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 931 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Março de 2018.

### ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	Zeladora
1	3.724,12	3.724,12	3.724,12	2.734,35	2.453,48	1.259,27
2	3.903,61	3.903,61	3.903,61	2.866,14	2.571,72	1.319,96
3	4.091,77	4.091,77	4.091,77	3.004,28	2.695,67	1.383,57
4	4.289,27	4.289,27	4.289,27	3.149,30	2.825,80	1.450,37
5	4.495,73	4.495,73	4.495,73	3.300,89	2.961,81	1.520,18
6	4.712,42	4.712,42	4.712,42	3.459,99	3.104,57	1.593,45
7	4.939,55	4.939,55	4.939,55	3.626,74	3.254,21	1.670,24
8	5.177,63	5.177,63	5.177,63	3.801,56	3.411,04	1.750,75
9	5.427,21	5.427,21	5.427,21	3.984,79	3.575,46	1.835,15
10	5.688,79	5.688,79	5.688,79	4.176,85	3.747,81	1.923,60
11	5.963,00	5.963,00	5.963,00	4.378,19	3.928,46	2.016,31

### ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	2.098,78
CC-2	1.679,01
CC-3	1.259,27

José Aparecido de Oliveira  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 931 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Março de 2018.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e serviço técnico, objetivando a aquisição de licença antivírus Kaspersky small office 5 estações e servidor para 2 anos, prestação de serviços de manutenção dos computadores e servidor, teste de peças, limpeza interna e reconfiguração e aquisição de tonners.

O Senhor JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 003/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)**.em favor da empresa **B. H. CREMONINI BAENA – INFORMÁTICA ME.**

CNPJ/MF: **17.711.155/0001-39**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Ariranha do Ivaí, 15 de março de 2018.

José Aparecido de Oliveira  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 931 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 15 de Março de 2018.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO Nº. 021/2018

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio a Servidora Rosangela de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir da data de 02/02/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 931 | ARIRANHA DO IVAÍ, quintaf-eira, 15 de Março de 2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **03/04/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de refeição pronta completa, tipo *marmitex* tamanho médio, bem como refeição pronta completa, tipo *self service* para atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, durante o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado.  
Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 15 de março de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00 horas**, do dia **03/04/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de *coffee break* para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais, em reuniões de trabalho, palestras, seminários, conferências, recepções, cerimônias de formatura de cursos e outros eventos, para o período de 12 (doze) meses. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado.  
Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 15 de março de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal